

1º TERMO ADITIVO Nº 014/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS - PROCESSO Nº 09/70/000.063/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da cédula de Identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS**, com sede na Avenida das Américas, 11.889 – sala 302 – Barra da Tijuca, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, portador da Cédula de Identidade nº 06.342.856-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 771.855.957-20, após o regular Chamamento Público nº 002/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/07/2023, à fl. 731 do processo nº 09/70/000.063/2023, publicado no D.O. P.O nº 118, de 04/09/2023, à fl. 38, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

a) a antecipação da gestão das unidades CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro, a

partir do mês 04 do cronograma, conforme discriminado no item 9 - "custos". Neste período inicial - mês 4, 5 e 6 do cronograma objeto deste aditivo - a gestão será implementada parcialmente, apenas com absorção de parte do RH e sem o incremento de serviços previstos no termo de colaboração 012/2023. Ressaltando-se que a partir do mês 07 do cronograma, eles passarão a ser executados com todos os recursos previstos no Termo de Colaboração 012/2023.

- b) a antecipação da implantação com gestão integral de um CAPSi II Novo na AP 5.3, do mês 16 para o mês 05; conforme detalhamento no "item 6 – Das atividades" e a postergação da assunção da execução do CAPSad II Julio Cesar de Carvalho do mês 05, para o mês 16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2023 é de **R\$ 3.108.542,43 (três milhões, cento e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, e será pago conforme discriminado abaixo. Deste modo, o valor global do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2023, que era de R\$ 192.881.948,16 (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), passa a ser de **R\$ 195.990.490,59 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**.

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 4.196.503,54	R\$ 3.680.149,49	R\$ 4.297.671,16	R\$ 5.597.327,63	R\$ 6.001.338,42	R\$ 5.993.376,18
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 7.042.169,82	R\$ 6.873.243,20	R\$ 7.808.523,96	R\$ 7.666.149,85	R\$ 7.834.958,31	R\$ 7.796.093,82
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 8.256.063,38	R\$ 9.047.106,61	R\$ 8.975.919,55	R\$ 9.400.193,98	R\$ 10.082.033,23	R\$ 10.197.223,97
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R\$ 10.175.967,90	R\$ 10.918.366,18	R\$ 11.103.513,51	R\$ 11.015.532,30	R\$ 11.015.532,30	R\$ 11.015.532,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e ANEXO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2023, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO compreende o período de 02/10/2023 a 05/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio com Empresa Pública, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na CLÁUSULA QUARTA, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1881.10.302.0426.2746, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000228, no valor de R\$ 335.472,30 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9



DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS



MIGUEL VIEIRA DIBO
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

VITOR ALEXANDRE L. PEREIRA
ASSESSOR
SP/IN/UE/MSM
MAT. 11/289.425-1



TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)



Marcos Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
SUS/SG/ACTGOS/OCV
Matr.: 11/240.618-5

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

ANEXO - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde


MIGUEL VIEIRA DIBO
Diretor Executivo
Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis

Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

ANEXO – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA, Instituto Gnosis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 10.635.117/0001-03, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **MIGUEL VIEIRA DIBO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 063428569, IFP/RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 77185595720, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 002/2023 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.


INSTITUTO GNOSIS
Miguel Vieira Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

PLANO DE TRABALHO

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) APS 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 E IMAS

JULIANO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PLANO DE TRABALHO VISANDO A REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2023 QUE TEM COMO OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS Juliano Moreira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência (SUBHUE) / Superintendência de Saúde Mental (SSM) / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

PLANO DE TRABALHO

1. CONTEXTO

Em julho de 2023, a OSC Gnosis assinou com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro o termo de Colaboração 012/2023 que visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes das APS 4.0 e 5.1, 5.2 e 5.3 do município do Rio de Janeiro, no âmbito dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, com a gestão integral do **CAPS III Manoel de Barros, CAPSad III Antonio Carlos Mussum, CAPS II Neusa Santos Sousa, CAPS III Profeta Gentileza, CAPSad II Julio Cezar de Carvalho, Centros de Convivência, Unidades de Acolhimento CACILDIS**, e equipes de reabilitação psicossocial para usuários acolhidos em Unidades de Reabilitação Social (URS) Municipais, e novos CAPS e Unidades de Acolhimento Adulta e Infantil (UAA) e Equipes Multiprofissionais (EMSM) a serem implantados, o fortalecimento das ações de atenção à crise e ações territoriais através do reforço das equipes e do apoio e operacionalização dos serviços complementares dos **CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Lima Barreto, CAPSi III Eliza Santa Rosa, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro**, bem como o fortalecimento das ações de promoção, assistência e reabilitação em saúde do **IMAS Juliano Moreira**, conforme detalhamento no “item 6 – Das atividades” neste Plano de Trabalho.

Foi elaborado um calendário para transição da gestão das unidades que estavam sob gestão de outros parceiros. Os **CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro**, com previsão de assunção pelo TC 12/2023 no 7º mês do cronograma de atividades. Havia também previsão de assunção do CAPSad II Julio Cesar de Carvalho no 5º mês, e a implantação de um CAPSi II Novo no 16º mês do Termo de Colaboração.

O funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) devem atender às diretrizes e características que constam nas Portarias GM/MS Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos CAPS em suas diferentes modalidades, GM/MS Nº. 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que

institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); GM/MS nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III); e GM/MS Nº 854, de 22 de agosto de 2012, que altera os procedimentos relativos aos atendimentos realizados nos CAPS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo se deve à necessidade de :

a) antecipação da gestão das unidades CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro, que estavam previstos para execução apenas no mês 07, para o mês 04 do cronograma de atividades, de forma a garantir a continuidade da assistência nos serviços

b) antecipação da implantação de um CAPSi II Novo na AP 5.3, do mês 16 para o mês 05 e a postergação da assunção da execução do CAPSad II Julio Cesar do mês 05 para o mês 16 devido a necessidade de atendimento à clientela infanto-juvenil nessa área da cidade, que hoje conta com demanda reprimida e/ou clientela atendida na AP 5.2, com grande deslocamento para conseguir atendimento;

Tratam-se de serviços essenciais para a Saúde Pública do Município que vem estruturando sua rede de atenção à saúde em todos os níveis, através de ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas.

3. OBJETO

Os objetos deste Termo Aditivo são:

a) a antecipação da gestão das unidades CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro, a partir do mês 04 do cronograma, conforme discriminado no item 9 - "custos". Neste período inicial - mês 4, 5 e 6 do cronograma objeto deste aditivo - a gestão será implementada parcialmente, apenas com absorção de parte do RH e sem o incremento de serviços previstos no termo de colaboração 012/2023. Ressaltando-se que a partir do mês 07 do cronograma, eles passarão a ser executados com todos os recursos previstos no Termo de Colaboração 012/2023.

b) a antecipação da implantação com gestão integral de um CAPSi II Novo na AP 5.3, do mês 16 para o mês 05; conforme detalhamento no “item 6 – Das atividades” e a postergação da assunção da execução do CAPSad II Julio Cesar de Carvalho do mês 05, para o mês 16.

4. ABRANGÊNCIA

A OSC deverá realizar os serviços para os quais está sendo celebrado este Termo de Aditivo de acordo com território e população apontados nas Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 do Município do Rio de Janeiro.

Este termo aditivo abrange:

- a) A contratação de recursos humanos para os CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro.
- b) a contratação de recursos humanos bem como a contratação de serviços, a aquisição de material permanente e insumos, a adequação da estrutura e a programação visual das unidades, e demais recursos necessários para assegurar a assistência para o CAPSi II Novo na AP 5.3 a partir do 05º mês e para o CAPSad II Júlio César a partir do 16º mês

As unidades previstas neste Termo Aditivo são:

Unidade	AP
CAPSi II Pequeno Hans (fortalecimento das ações de atenção à Crise)	AP 5.1
CAPSi II João de Barro (fortalecimento das ações de atenção à Crise)	AP 5.2
CAPS II Pedro Pellegrino (fortalecimento das ações de atenção à Crise)	AP 5.2
CAPS III Simão Bacamarte (fortalecimento das ações de atenção à Crise)	AP 5.3
CAPS III Arthur Bispo do Rosário (fortalecimento das ações de atenção à Crise)	AP 4.0
CAPSi II (novo)	AP 5.3
CAPSad II Julio Cesar	AP 5.3

4.1. Informações sobre o território de abrangência da Rede de Atenção Psicossocial

O município do Rio de Janeiro com área territorial de 1.182 km² é dividido em 160 bairros, agrupados em 33 regiões administrativas e nove subprefeituras. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) a população estimada é de 6.661.359 habitantes para o ano de 2020. A região oeste concentra grande parte dos bairros mais populosos do município, tendo um alto crescimento populacional, mas não um desenvolvimento similar, causando indevidas aglomerações e segregações.

Estudos Cariocas (2010) mostraram que um quinto da população das favelas vivia em comunidades consideradas urbanizadas. A população nas favelas, de modo geral, acompanha a distribuição da população total por Área de Planejamento. O número de habitantes da Zona Norte é maioria, tanto na cidade como um todo, quanto nas favelas, sendo que o percentual dessas últimas superou o relativo à população geral de 45% para 38%; As proporções de população instalada nas favelas da Baixada de Jacarepaguá (AP 4) e na Área Central (AP1) também são maiores do que as da população geral (16% contra 14% e 7% contra 5%); Situação oposta ocorre na Zona Sul (AP2) e na Zona Oeste (AP4) em que o peso da população geral é maior do que o da população nas favelas.

O município do Rio de Janeiro é dividido em dez áreas programáticas de saúde (AP). As Áreas Programáticas contempladas neste Termo de Colaboração são as descritas a seguir com suas respectivas regiões administrativas: AP 4.0 (Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Cidade de Deus), AP 5.1 (Bangu e Realengo), AP 5.2 (Campo Grande e Guaratiba) e AP 5.3 (Santa Cruz).

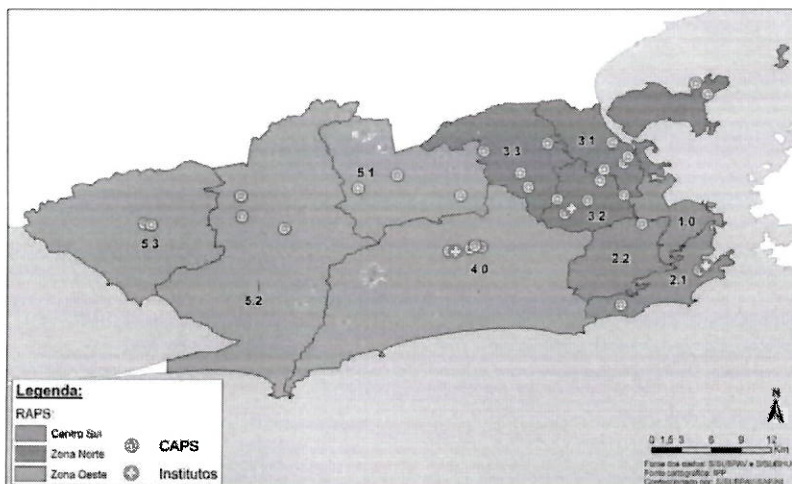
4.2. Os CAPS na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Considerada a gestão pela Superintendência de Saúde Mental, o município do Rio de Janeiro está dividido em três RAPS definidos por regiões: Norte, Oeste e Centro-Sul. Cada uma destas RAPS possui uma coordenação que planeja, coordena, institui referências técnicas e avalia o cuidado prestado pelos serviços de saúde nas Áreas de Planejamento (AP) das suas respectivas regiões, visando

garantir a lógica da atenção psicossocial e a integralidade do cuidado para os usuários que apresentem sofrimento mental. (Mapa 1)

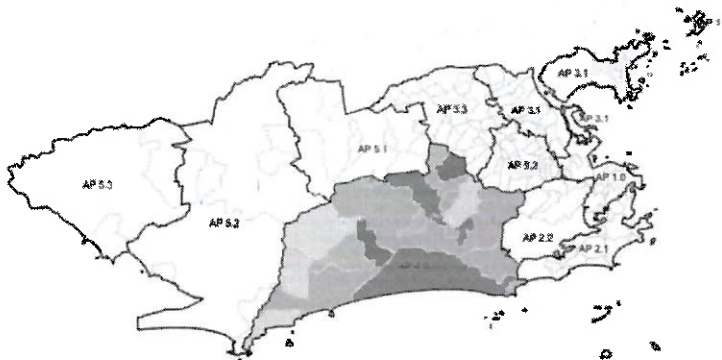
- Rede de Atenção Psicossocial Centro-Sul (RAPS Centro-Sul), que abrange as Áreas de Planejamento 1.0, 2.1 e 2.2.
- Rede de Atenção Psicossocial Zona Norte (RAPS Zona Norte), que abrange as Áreas de Planejamento 3.1, 3.2 e 3.3.
- Rede de Atenção Psicossocial Zona Oeste (RAPS Zona Oeste), que abrange as Áreas de Planejamento 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3.

Mapa 1: Mapa dos CAPS do município do Rio de Janeiro por AP



O presente Termo de Colaboração contempla as Áreas Programáticas 4.0 e 5.1, 5.2 e 5.3 articulando a RAPS Zona Oeste.

4.2.1. Área de Planejamento 4.0



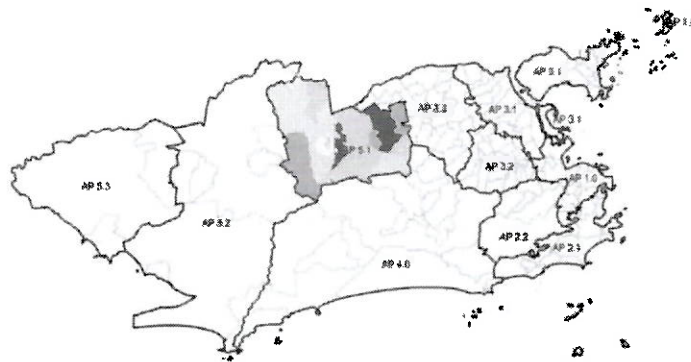
A Área de planejamento 4.0 é formada por 19 bairros, são eles: Joá, Itanhangá, Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Pequena, Vargem Grande, Grumari, Vila Valqueire, Praça Seca, Tanque, Taquara, Pechincha, Freguesia de Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica,

Camorim e Jacarepaguá, sendo distribuídos por três Regiões Administrativas. No conjunto da cidade, a AP 4.0 corresponde a 24% da área - 293,79 km² - e 11,6% da população carioca - 682.051 habitantes, segundo o Censo 2000. Sua densidade líquida é de 2.322 habitantes por km².

No que tange à atendimento de saúde voltado para a população, a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 é composta por (01) uma Policlínica, (09) nove Centros Municipais de Saúde, (04) quatro Centros de Atenção Psicossocial, sendo um deles específico para o cuidado a pessoas com sofrimento decorrente do uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas e onze clínicas da família.

A cobertura de CAPS é de 0,51 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

4.2.2. Área de Planejamento 5.1



A Área de Planejamento (AP) 5.1 possui 10 bairros e uma população total, segundo censo 2010, de cerca de 671.041 habitantes. Estão incluídos nela os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Geremino, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará e Vila Militar.

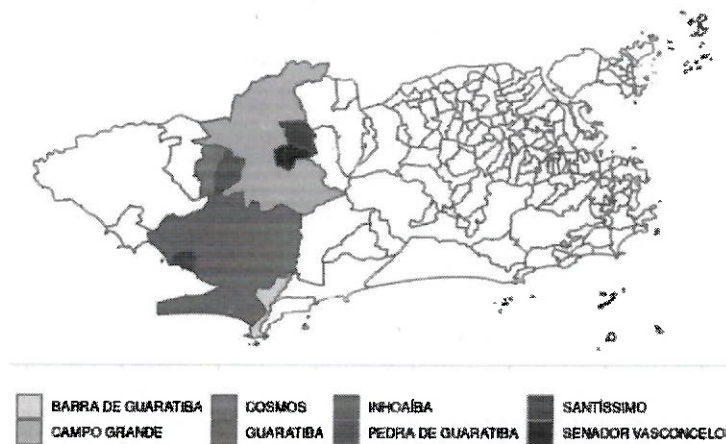
A AP 5.1 conta com 27 (vinte e sete) unidades de saúde de Atenção Primária, sendo) dezesseis Clínicas da Família, 11 (onze) Centros Municipais de Saúde A rede de atenção psicossocial, conta ainda com 3 (três) ambulatorios de saúde mental localizados nas unidades CMS Waldyr Franco, CMS Masao Goto e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira (PAM Bangu) e com 3 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o CAPS III Lima Barreto, o CAPS II Neusa Santos Sousa e o CAPSi II Pequeno Hans.

A cobertura de CAPS é de 0,44 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

As emergências em saúde mental são encaminhadas para o atendimento no CER Realengo que possui equipe de saúde mental e 06 leitos para observação

Para atendimento de urgências e emergências clínicas, há na área o Hospital Municipal Albert Schweitzer, 03 (três) UPAs 24h de administração municipal (Senador Camará, Magalhães Bastos e Vila Kennedy) e 02 UPAs 24h de administração estadual (Bangu e Realengo).

4.2.3. Área de Planejamento 5.2



A AP 5.2 está localizada na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro (mRJ) e é formada por 08 bairros, distribuídos por 02 Regiões Administrativas (RA), representando 6,94% dos cariocas – 438.419 habitantes, segundo o censo IBGE 2010. Possui extensão territorial de 291,33 km², e densidade demográfica de 1.504 hab./km². Os bairros de abrangência da AP 5.2 incluem: Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Guaratiba, Inhoaíba, Pedra de Guaratiba, Santíssimo e Senador Vasconcelos.

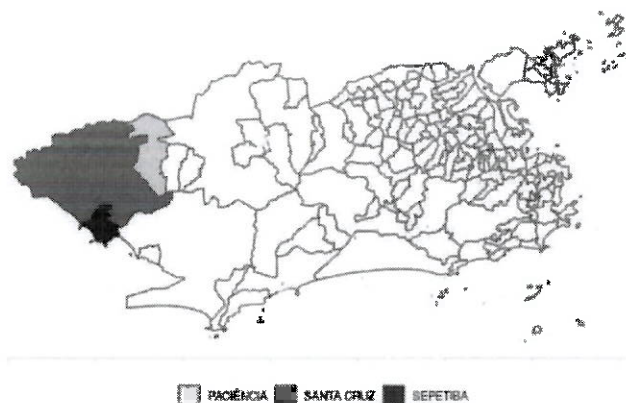
A AP 5.2 é composta por 18 Clínicas da Família e 17 Centros Municipais de Saúde. A expansão da estrutura se traduziu em aumento efetivo do número de cidadãos acompanhados pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e Unidades de Atenção Primária (UAP). A previsão é que a rede de atenção à saúde da AP 5.2 conte com 150 equipes de Saúde da Família e 10 equipes do Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF).

Há um ambulatório de psiquiatria para adultos da rede municipal, na Policlínica Carlos Alberto do Nascimento. Há também seis ambulatórios de saúde mental, atendendo adultos, jovens e crianças: CMS Belizário Penna, CMS Garfield de Almeida, CMS Manoel de Abreu, CMS Mario Rodrigues Cid, CMS Woodrow Pimentel Pantoja e a Policlínica Carlos Alberto do Nascimento.

A AP 5.2 possui três CAPS em sua área de abrangência, sendo um CAPS II (Pedro Pellegrino) e um CAPS III (Profeta Gentileza), e o cuidado de atenção psicossocial para os casos de transtorno mental severo e persistente em crianças e adolescentes é realizado pelo CAPSi João de Barro. Também consta no cenário de Urgência e Emergência do território o CER Campo Grande com atendimentos em Saúde Mental.

A cobertura de CAPS é de 0,41 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

4.2.4. Área de Planejamento 5.3



A AP 5.3 está localizada na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro (mRJ) e é composta pelos bairros de Santa Cruz, Paciência e Sepetiba. A população total residente da AP 5.3, segundo projeção do Instituto Pereira Passos (IPP) sobre o Censo do IBGE de 2010, é de 368.722 pessoas e ocupa uma área total de 168.04 km², que corresponde a 13,15% da área municipal.

A rede de atenção à saúde da AP 5.3 estipula a existência de 111 equipes de Saúde da Família e 12 equipes do Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF) distribuídas em 25 unidades básicas de saúde. A atenção primária ainda possui uma equipe de Consultório na Rua.

A AP 5.3 possui dois CAPS em sua área de abrangência, sendo um CAPS II, Simão Bacamarte, e um CAPSAD II, Julio Cesar de Carvalho. Há também no

território, o Hospital Municipal Pedro II com leitos de internação para suporte à crise.

A cobertura de CAPS é de 0,49 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

5. PRODUTO

A execução do Termo Aditivo, visa garantir a não solução de continuidade para a execução dos CAPS elencados no Item 3 - "Objeto", para evitar a desassistência de cerca de 4469 usuários com condições de saúde mental e/ou com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, bem como garantir a assistência à população infanto-juvenil com condições de saúde mental e vulnerabilidade psicossocial da AP 5.3

Visa também a continuidade do acompanhamento compartilhado dos usuários entre os CAPS e a atenção primária em saúde de usuários em sofrimento mental, especialmente em relação às doenças e agravos prioritários e/ou mais prevalentes: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Tuberculose, Tuberculose Multi-Resistente e Infecções Sexualmente Transmissíveis, visando à prevenção secundária e terciária, com diminuição da morbimortalidade e aumento dos índices de cura, quando for o caso, bem como o planejamento familiar e o acompanhamento integral de pré-natal durante a gravidez.

O IMAS Juliano Moreira, com apoio da Superintendência de Saúde Mental – área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - será responsável pelo acompanhamento e execução do presente Plano de Trabalho fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais à população a ser atendida nas Unidades da Rede de Atenção Psicossocial.

6. ATIVIDADES

Os serviços de saúde previstos neste Termo Aditivo são a contratação de Recursos Humanos para as seguintes unidades: CAPS III Arthur Bispo do Rosário - AP 4.0 , CAPSi II Pequeno Hans - AP 5.1, CAPS II Pedro Pellegrino - AP 5.2, CAPSi II João de Barro - AP 5.2, CAPS III Simão Bacamarte - AP 5.3.

Para o CAPSi II da AP 5.3, deverão ser contratados os serviços necessários às atividades assistenciais conforme o perfil da unidade, como por exemplo: alimentação, coleta resíduo infectante; controle de vetores; concessionárias de água e energia elétrica; gases medicinais; lavanderia; limpeza; link de dados; locação de computadores; locação de impressoras; manutenção predial; material de escritório, material para oficinas terapêuticas, monitoramento por câmeras; controladores de acesso; telefonia fixa; telefonia móvel; a adequação da estrutura das unidades, a aquisição de insumos médico-hospitalares, incluindo adaptações da estrutura física, aquisição de material permanente e insumos, confecção de crachás de identificação, sistemas de informação e programação visual das Unidades, entre outros.

Os Recursos Humanos previstos neste Termo Aditivo encontram-se na seção 9 – custos, e os tipos de serviços imprescindíveis às unidades podem ser encontrados na seção 3 – objeto.

O funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) deverá atender às diretrizes e características que constam nas Portarias MS/GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, Nº. 3.088, de 23 de dezembro de 2011; e Nº 854, de 22 de agosto de 2012. As diferentes tipologias de CAPS são definidas de acordo com características como: densidade populacional do território, horário de funcionamento e população atendida.

As atividades assistenciais deverão ser organizadas conforme descrito no Item 6.1 - Organização das Ações Assistenciais, assim como as obrigações administrativas, elencadas no item 6.2 - do Termo de colaboração 012/2023.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, a entidade parceira deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e

✓

AP

as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, e demais orientações contidas no item 7 - “Forma de Apresentação” e seus subitens, do Termo de Colaboração 012/2023.

Considerando que a execução do **CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino, CAPSi II João de Barro e CAPS III Simão Bacamarte** será parcial, não serão avaliados os indicadores para essas unidades no período compreendido entre os meses 04 e 06 de execução do Termo de Colaboração.

8. PRAZOS

O período de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 02 de outubro de 2023 até o término da vigência do Termo de Colaboração 012/2023.

9. CUSTOS

A estimativa de custos será baseada nas seguintes planilhas de recursos humanos, considerando a contratação por regime de CLT.

CAPS II Pedro Pellegrino (do 4º ao 6º mês)

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Médico (Responsável Técnico)	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior*	Diurno	30h	6
Profissional de Nível Médio	Diurno	30h	5
Assistente administrativo	Diurno	40h	1
			17

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.

CAPS III Arthur Bispo do Rosário (do 4º ao 6º mês)

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Médico (Responsável Técnico)	Diurno	20h	1
Médico	Diurno	20h	2
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1
Enfermeiro Plantonista*	Noturno	40h	4
Enfermeiro Plantonista *	Diurno	40h	2
Técnico de Enfermagem Plantonista*	Noturno	40h	7
Técnico de Enfermagem Plantonista*	Diurno	40h	4
Profissional de Nível Superior**	Diurno	30h	8
Farmacêutico	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Médio	Diurno	30h	5
Assistente administrativo	Diurno	40h	2
Total			40

* Os profissionais plantonistas deverão preferencialmente fazer escalas em dias fixos e alternando entre plantões noturnos e diurnos, bem como participar da reunião de equipe semanal, respeitando o período de descanso (Exemplo: 2SD, 1 SN e reunião de equipe, ou 1SD, 2 SN e reunião de equipe).

** Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.

CAPS III Simão Bacamarte (do 4º ao 6º mês)

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Médico (Responsável Técnico)	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1

Enfermeiro Plantonista *	Diurno	40h	1
Técnico de Enfermagem Plantonista*	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior**	Diurno	30h	7
Profissional de Nível Médio	Diurno	30h	6
Farmacêutico	Diurno	40h	1
Assistente administrativo	Diurno	40h	2
Total			23

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.

CAPSi II Pequeno Hans (do 4º ao 6º mês)

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Médico	Diurno	20h	1
Médico (Responsável Técnico)	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1
Técnico de Enfermagem Diarista	Diurno	40h	2
Profissional de Nível Superior*	Diurno	30h	5
Profissional de Nível Médio	Diurno	40h	6
Assistente administrativo	Diurno	40h	1
Total			20

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.

CAPSi II João de Barro (do 4º ao 6º mês)

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1

✓
②

Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Médico (Responsável Técnico)	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1
Enfermeiro Diarista	Diurno	40h	1
Farmacêutico	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior*	Diurno	30h	6
Profissional de Nível Médio	Diurno	40h	5
Assistente administrativo	Diurno	40h	1
Total			19

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.

CAPSi II NOVO - AP 5.3

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Supervisor Clínico Institucional	Diurno	12h	1
Médico	Diurno	20h	1
Médico (Responsável Técnico)	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1
Enfermeiro Diarista	Diurno	40h	1
Técnico de Enfermagem Diarista	Diurno	40h	3
Farmacêutico	Diurno	40h	1
Técnico de farmácia	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior*	Diurno	30h	10
Profissional de Nível Fundamental**	Diurno	40h	2
Profissional de Nível Médio	Diurno	40h	6
Assistente administrativo	Diurno	40h	2
Total			33



* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.

** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

CAPSad II Júlio Cesar

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Diretor	Diurno	40h	1
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Coordenador Administrativo	Diurno	40h	1
Supervisor Clínico Institucional	Diurno	12h	1
Médico	Diurno	20h	1
Médico (Responsável Técnico)	Diurno	20h	1
Enfermeiro Diarista (Responsável Técnico)	Diurno	40h	1
Enfermeiro Diarista	Diurno	40h	1
Técnico de Enfermagem	Diurno	40h	3
Técnico de Farmácia (Diarista)	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior*	Diurno	30h	10
Farmacêutico	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Fundamental**	Diurno	40h	2
Profissional de Nível Médio	Diurno	30h	6
Assistente administrativo	Diurno	40h	2
Total			33

* Os Cargos de Nível Superior, em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias da Saúde: Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Musicoterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de arte/cultura, Profissional das Ciências Sociais, Fonoaudiólogo.

** Os cargos de nível fundamental em CAPS, podem ser ocupados por profissionais das seguintes categorias: oficineiro e Acompanhante Territorial.

A composição do horário das equipes deve ser organizado conforme a previsão do item 9.1 - Critérios para composição de horário das equipes dos CAPS, UAA e CECCO, do Termo de Colaboração 012/2023

✓
JP

9.1. Dotação orçamentária

A execução do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-RJ objeto deste instrumento, **PT 1881.10.302.0426.2746, ND 335085**, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso.



9.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AGLUTINADO (TERMO DE COLABORAÇÃO + ADITIVO)

Item	Un. medida	Valores Unitários 1º ano		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
		Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$
A - Apoio à Gestão															
A1) apoio à gestão da OSC - RAPS															
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II															
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II															
B2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 312.854,59	0	R\$ 312.854,59	0	R\$ 312.854,59	0	R\$ 312.854,59	0	R\$ 312.854,59	0	R\$ 312.854,59	0	R\$ 312.854,59
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III															
C1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III															
C2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 335.209,94	0	R\$ 335.209,94	0	R\$ 335.209,94	0	R\$ 335.209,94	0	R\$ 335.209,94	0	R\$ 335.209,94	0	R\$ 335.209,94
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III															
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III															
D2) Contrato e Consumo	1	2	R\$ 516.118,66	2	R\$ 516.118,66	2	R\$ 516.118,66	2	R\$ 516.118,66	2	R\$ 516.118,66	2	R\$ 516.118,66	2	R\$ 516.118,66
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMARTE															
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III															
E2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 383.096,93	0	R\$ 383.096,93	0	R\$ 383.096,93	0	R\$ 383.096,93	0	R\$ 383.096,93	0	R\$ 383.096,93	0	R\$ 383.096,93
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ARTUR BISPO DO ROSARIO															
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III															
F2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 389.411,80	0	R\$ 389.411,80	0	R\$ 389.411,80	0	R\$ 389.411,80	0	R\$ 389.411,80	0	R\$ 389.411,80	0	R\$ 389.411,80
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO															
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III															
G2) Contrato e Consumo	1	1	R\$ 462.198,35	1	R\$ 462.198,35	1	R\$ 462.198,35	1	R\$ 462.198,35	1	R\$ 462.198,35	1	R\$ 462.198,35	1	R\$ 462.198,35
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO															
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II															
H2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 395.209,94	0	R\$ 395.209,94	0	R\$ 395.209,94	0	R\$ 395.209,94	0	R\$ 395.209,94	0	R\$ 395.209,94	0	R\$ 395.209,94
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II															
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II															
I2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 66.988,41	0	R\$ 66.988,41	0	R\$ 66.988,41	0	R\$ 66.988,41	0	R\$ 66.988,41	0	R\$ 66.988,41	0	R\$ 66.988,41
J - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil III ELIZA SANTA ROSA															
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I III															
J2) Contrato e Consumo	1	1	R\$ 209.860,21	1	R\$ 209.860,21	1	R\$ 209.860,21	1	R\$ 209.860,21	1	R\$ 209.860,21	1	R\$ 209.860,21	1	R\$ 209.860,21
K - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II PEQUENO HANS															
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I II															
K2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 195.643,72	0	R\$ 195.643,72	0	R\$ 195.643,72	0	R\$ 195.643,72	0	R\$ 195.643,72	0	R\$ 195.643,72	0	R\$ 195.643,72
L - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II JOÃO DE BARRO															
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I II															
L2) Contrato e Consumo	1	0	R\$ 14.216,49	0	R\$ 14.216,49	0	R\$ 14.216,49	0	R\$ 14.216,49	0	R\$ 14.216,49	0	R\$ 14.216,49	0	R\$ 14.216,49

Item	Un. medida	Valores Unitários 1º ano	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
M - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II		R\$ 312.854,60												
M1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-III		R\$ 239.724,32												
M2) Contrato e Consumo	1	R\$ 73.130,28	0			0							1	
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental		R\$ 103.075,06												
M3) RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - EMSM		R\$ 100.339,46												
N2) Contrato e Consumo	1	R\$ 2.735,60	0										3	
O - UNIDADE DE ACOIHMENTO ADULTO		R\$ 206.043,67												
O3) RH - UNIDADE DE ACOIHMENTO ADULTO		R\$ 129.225,17	1											
O2) Contrato e Consumo	1	R\$ 76.818,50											1	
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		R\$ 161.296,06												
P3) RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial		R\$ 161.296,06	2											
P2) Contrato e Consumo	1	R\$ -											2	
Q - Centro de Convivência		R\$ 118.367,61												
Q3) RH - Centro de Convivência		R\$ 71.957,26												
Q2) Contrato e Consumo	1	R\$ 46.410,35	0										0	
R - Centro de Convivência Pedra Branca		R\$ 99.284,33												
R3) RH - Centro de Convivência Pedra Branca		R\$ 71.957,26	1											
R2) Contrato e Consumo	1	R\$ 27.327,07											1	
S - Inas Juliana Moreira - SEDE		R\$ 383.973,45												
S3) RH - Juliana Moreira		R\$ 363.344,16	1											
S2) Contrato e Consumo	1	R\$ 20.629,29											1	
T - Inas Juliana Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea		R\$ 477.590,19												
T3) RH - Juliana Moreira		R\$ 469.268,03	1											
T2) Contrato e Consumo	1	R\$ 8.322,16											1	
U - Inas Juliana Moreira - Pensada		R\$ 228.343,06												
U3) RH - Juliana Moreira		R\$ 123.891,48												
U2) Contrato e Consumo	1	R\$ 104.451,58	0										1	
V - INVESTIMENTO														
V1) - Investimento (material permanente e adaptação da estrutura)														
W - Apoio gestão técnica - IMAS IM														
W3) Apoio gestão técnica - Inas Juliana Moreira														
X - SUBTOTAL FIXO (B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T+U)														
X1 - TOTAL FIXO (A+V+W+X)														
Y - Subtotal parte variável (Y1+Y2+Y3)														
Y1 - Parte variável - 1														
Y2 - Parte variável - 2														
Y3 - Parte variável - 3														
Z - Total (X1+Y)														

Item	Un. medida	Valores Unitários 1º ano	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		Total 1º ano
			Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	
A - Apoio à Gestão				R\$ 211.917,41		R\$ 219.432,37		R\$ 244.411,77		R\$ 244.411,77		R\$ 240.554,64		R\$ 248.554,64	R\$ 2.343.768,57
A1) apoio à gestão da OSC - RAPS				R\$ 211.917,11		R\$ 219.132,37		R\$ 244.411,77		R\$ 244.411,77		R\$ 240.554,64		R\$ 248.554,64	R\$ 2.343.768,57
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II		R\$ 312.854,58													
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II		R\$ 239.724,30													
B2) Contrato e Consumo	1	R\$ 73.130,28	0		0		0		0		0		0		
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III		R\$ 516.118,66													
C1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III		R\$ 395.209,94													
C2) Contrato e Consumo	1	R\$ 120.908,72	0		0		1		1		1		1		
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 516.118,66													
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 395.209,94													
D2) Contrato e Consumo	1	R\$ 120.908,72	1		1		1		1		1		1		
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMARTE		R\$ 383.096,93													
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 360.314,89	1		1		1		1		1		1		
E2) Contrato e Consumo	1	R\$ 22.782,04	1		1		1		1		1		1		
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ARTUR BISPO DO ROSARIO		R\$ 389.411,80													
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 367.077,15	1		1		1		1		1		1		
F2) Contrato e Consumo	1	R\$ 22.334,65	1		1		1		1		1		1		
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO		R\$ 462.198,35													
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 395.209,94	1		1		1		1		1		1		
G2) Contrato e Consumo	1	R\$ 66.988,41	1		1		1		1		1		1		
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO		R\$ 209.860,21													
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 195.643,72	1		1		1		1		1		1		
H2) Contrato e Consumo	1	R\$ 14.216,49	1		1		1		1		1		1		
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 312.854,59													
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 239.724,31	1		1		1		1		1		1		
I2) Contrato e Consumo	1	R\$ 73.130,28	1		1		1		1		1		1		
J - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil III ELZA SANTA ROSA		R\$ 368.375,60													
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I III		R\$ 345.593,56	1		1		1		1		1		1		
J2) Contrato e Consumo	1	R\$ 22.782,04	1		1		1		1		1		1		
K - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II PEQUENO HANS		R\$ 244.798,53													
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II		R\$ 206.809,51	1		1		1		1		1		1		
K2) Contrato e Consumo	1	R\$ 37.989,02	1		1		1		1		1		1		
L - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II ROÃO DE BARRO		R\$ 208.959,64													
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II		R\$ 194.743,15	1		1		1		1		1		1		
L2) Contrato e Consumo	1	R\$ 14.216,49	1		1		1		1		1		1		



(Handwritten signature)

Item	Un. medida	Valores Unitários 1º ano	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total 10 ano
M - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II		R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 2.502.886,80
M1 RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS III		R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 1.917.794,56
M2 Contrato e Consumo	1	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 585.042,24
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental		R\$ 103.075,06	R\$ 412.300,24	R\$ 618.450,36	R\$ 824.600,48	R\$ 824.600,48	R\$ 824.600,48	R\$ 824.600,48	R\$ 5.265.828,06
N1 RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - ESM		R\$ 100.339,46	R\$ 401.357,84	R\$ 602.036,76	R\$ 802.715,68	R\$ 802.715,68	R\$ 802.715,68	R\$ 802.715,68	R\$ 5.117.312,46
N2 Contrato e Consumo	1	R\$ 2.735,60	R\$ 10.942,40	R\$ 16.413,60	R\$ 21.884,80	R\$ 21.884,80	R\$ 21.884,80	R\$ 21.884,80	R\$ 139.515,60
O - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO		R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 2.472.524,04
O1 RH - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO		R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 1.550.702,04
O2 Contrato e Consumo	1	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 921.822,00
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		R\$ 161.296,06	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 3.871.105,44
P1 RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial		R\$ 161.296,06	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 3.871.105,44
P2 Contrato e Consumo	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Q - Centro de Convivência		R\$ 118.367,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 236.735,22
Q1 RH - Centro de Convivência		R\$ 71.957,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 143.914,52
Q2 Contrato e Consumo	1	R\$ 46.410,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.820,70
R - Centro de Convivência Pedra Branca		R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 1.191.411,96
R1 RH - Centro de Convivência Pedra Branca		R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 863.487,12
R2 Contrato e Consumo	1	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 327.924,84
S - Imas Juliana Moreira - SEDE		R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 4.607.681,40
S1 RH - Juliana Moreira		R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 4.360.179,92
S2 Contrato e Consumo	1	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 247.501,48
T - Imas Juliana Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea		R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 5.731.082,28
T1 RH - Juliana Moreira		R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 5.631.216,36
T2 Contrato e Consumo	1	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 99.865,92
U - Imas Juliana Moreira - Pousada		R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 2.283.430,60
U1 RH - Juliana Moreira		R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 1.238.914,80
U2 Contrato e Consumo	1	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 1.044.515,80
V - INVESTIMENTO		R\$ 395.238,23	R\$ 395.238,23	R\$ -	R\$ 142.374,11	R\$ -	R\$ 38.864,49	R\$ -	R\$ 1.415.043,00
V1 - Investimento (material permanente e adaptação da estrutura)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
W - Apoio Gestão Técnica - IMAS JM		R\$ 90.821,62	R\$ 90.821,62	R\$ 93.913,87	R\$ 104.747,90	R\$ -	R\$ 38.864,49	R\$ -	R\$ 1.415.043,00
W1 Apoio gestão técnica - Imas Juliana Moreira		R\$ 90.821,62	R\$ 90.821,62	R\$ 93.913,87	R\$ 104.747,90	R\$ -	R\$ 38.864,49	R\$ -	R\$ 1.415.043,00
X - SUBTOTAL FIXO (B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T+U)		R\$ 6.054.774,63	R\$ 6.054.774,63	R\$ 6.260.914,75	R\$ 6.983.193,53	R\$ 6.983.193,53	R\$ 7.101.561,14	R\$ 7.101.561,14	R\$ 66.964.816,05
X1 - TOTAL FIXO (A+V+W+X)		R\$ 6.752.751,59	R\$ 6.752.751,59	R\$ 6.573.970,99	R\$ 7.474.271,31	R\$ 7.474.271,31	R\$ 7.495.503,69	R\$ 7.495.503,69	R\$ 71.728.099,84
Y - Subtotal parte variável (Y1+Y2+Y3)		R\$ 289.418,23	R\$ 289.418,23	R\$ 299.272,20	R\$ 333.796,65	R\$ 333.796,65	R\$ 339.454,62	R\$ 339.454,62	R\$ 3.059.405,54
Y1 - Parte variável - 1		R\$ 107.774,99	R\$ 107.774,99	R\$ 111.444,46	R\$ 124.300,84	R\$ 124.300,84	R\$ 126.407,79	R\$ 126.407,79	R\$ 1.139.276,52
Y2 - Parte variável - 2		R\$ 60.547,75	R\$ 60.547,75	R\$ 62.609,25	R\$ 69.831,94	R\$ 69.831,94	R\$ 71.015,61	R\$ 71.015,61	R\$ 640.043,00
Y3 - Parte variável - 3		R\$ 121.095,49	R\$ 121.095,49	R\$ 125.218,49	R\$ 139.663,87	R\$ 139.663,87	R\$ 142.031,22	R\$ 142.031,22	R\$ 1.280.085,98
Z - Total (X1+Y)		R\$ 7.042.169,82	R\$ 7.042.169,82	R\$ 6.873.243,20	R\$ 7.808.523,96	R\$ 7.808.523,96	R\$ 7.834.958,31	R\$ 7.834.958,31	R\$ 74.787.505,38

Item	Un. medida	Valores Unitários 2º ano	MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18	
A - Apoio à Gestão			Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$
A1) Apoio à gestão da OSC - RAPS				R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II		R\$ 331.313,00		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II	1	R\$ 253.868,03	0	R\$	0	R\$	0	R\$	1	R\$ 253.868,03	1	R\$ 253.868,03	0	R\$
B2) Contrato e Consumo		R\$ 77.444,97		R\$		R\$		R\$		R\$ 77.444,97		R\$		R\$
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III		R\$ 546.569,66		R\$		R\$		R\$		R\$ 1.093.139,32		R\$		R\$ 1.639.708,98
C1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III		R\$ 418.527,33		R\$		R\$		R\$		R\$ 837.054,66		R\$		R\$ 1.255.581,99
C2) Contrato e Consumo	1	R\$ 128.042,33	1	R\$ 128.042,33	2	R\$ 256.084,66	2	R\$ 256.084,66	2	R\$ 256.084,66	2	R\$ 256.084,66	3	R\$ 384.126,99
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 546.569,66		R\$		R\$		R\$		R\$ 1.093.139,32		R\$		R\$ 1.639.708,98
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 418.527,33	2	R\$ 837.054,66	2	R\$ 837.054,66	2	R\$ 837.054,66	2	R\$ 837.054,66	3	R\$ 1.255.581,99	3	R\$ 384.126,99
D2) Contrato e Consumo	1	R\$ 128.042,33		R\$		R\$		R\$		R\$ 256.084,66		R\$		R\$ 384.126,99
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMARTE		R\$ 405.699,65		R\$		R\$		R\$		R\$ 405.699,65		R\$		R\$ 405.699,65
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 381.573,47		R\$		R\$		R\$		R\$ 381.573,47		R\$		R\$ 381.573,47
E2) Contrato e Consumo	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 24.126,18
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ARTUR BISCO DO ROSARIO		R\$ 412.387,09		R\$		R\$		R\$		R\$ 412.387,09		R\$		R\$ 412.387,09
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70
F2) Contrato e Consumo	1	R\$ 23.652,39		R\$		R\$		R\$		R\$ 23.652,39		R\$		R\$ 23.652,39
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO		R\$ 489.468,06		R\$		R\$		R\$		R\$ 489.468,06		R\$		R\$ 489.468,06
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33
G2) Contrato e Consumo	1	R\$ 70.940,73		R\$		R\$		R\$		R\$ 70.940,73		R\$		R\$ 70.940,73
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO		R\$ 222.241,96		R\$		R\$		R\$		R\$ 222.241,96		R\$		R\$ 222.241,96
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70
H2) Contrato e Consumo	1	R\$ 15.055,26		R\$		R\$		R\$		R\$ 15.055,26		R\$		R\$ 15.055,26
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 331.313,01		R\$		R\$		R\$		R\$ 331.313,01		R\$		R\$ 331.313,01
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04
I2) Contrato e Consumo	1	R\$ 77.444,97		R\$		R\$		R\$		R\$ 77.444,97		R\$		R\$ 77.444,97
J - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil III ELZA SANTA ROSA		R\$ 390.109,76		R\$		R\$		R\$		R\$ 390.109,76		R\$		R\$ 390.109,76
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III		R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58
J2) Contrato e Consumo	1	R\$ 24.126,18		R\$		R\$		R\$		R\$ 24.126,18		R\$		R\$ 24.126,18
K - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil II PEDRINHO HANS		R\$ 259.241,64		R\$		R\$		R\$		R\$ 259.241,64		R\$		R\$ 259.241,64
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I II		R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27
K2) Contrato e Consumo	1	R\$ 40.230,37		R\$		R\$		R\$		R\$ 40.230,37		R\$		R\$ 40.230,37
L - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil II JOÃO DE BARRO		R\$ 221.288,26		R\$		R\$		R\$		R\$ 221.288,26		R\$		R\$ 221.288,26
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I II		R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00
L2) Contrato e Consumo	1	R\$ 15.055,26		R\$		R\$		R\$		R\$ 15.055,26		R\$		R\$ 15.055,26

Item	Un. medida	Valores Unitários 2º ano	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
M - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil II		R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02
M1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS III		R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05
M2) Contrato e Consumo	1	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental		R\$ 873.251,92	R\$ 873.251,92	R\$ 873.251,92	R\$ 873.251,92	R\$ 873.251,92	R\$ 873.251,92	R\$ 873.251,92
N1) RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - EMMS		R\$ 109.156,49	R\$ 109.156,49	R\$ 109.156,49	R\$ 109.156,49	R\$ 109.156,49	R\$ 109.156,49	R\$ 109.156,49
N2) Contrato e Consumo	1	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00
O - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO		R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25
O1) RH - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO		R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46
O2) Contrato e Consumo	1	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		R\$ 170.812,53	R\$ 170.812,53	R\$ 170.812,53	R\$ 170.812,53	R\$ 170.812,53	R\$ 170.812,53	R\$ 170.812,53
P1) RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial		R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06
P2) Contrato e Consumo	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Q - Centro de Convivência		R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30
Q1) RH - Centro de Convivência		R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74
Q2) Contrato e Consumo	1	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56
R - Centro de Convivência Pedra Branca		R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11
R1) RH - Centro de Convivência Pedra Branca		R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74
R2) Contrato e Consumo	1	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37
S - Inas Juliana Moreira - SEDE		R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89
S1) RH - Juliana Moreira		R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47
S2) Contrato e Consumo	1	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42
T - Inas Juliana Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea		R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01
T1) RH - Juliana Moreira		R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84
T2) Contrato e Consumo	1	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17
U - Inas Juliana Moreira - Pousada		R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30
U1) RH - Juliana Moreira		R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08
U2) Contrato e Consumo	1	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22
V - INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
V1) - Investimento (material permanente e adaptação da estrutura)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
W - Apoio Gestão Técnica - IMAS JMJ		R\$ 112.808,30	R\$ 112.808,30	R\$ 112.808,30	R\$ 112.808,30	R\$ 112.808,30	R\$ 112.808,30	R\$ 112.808,30
W1) Apoio gestão técnica - Inas Juliana Moreira		R\$ 7.520.553,27	R\$ 7.520.553,27	R\$ 7.520.553,27	R\$ 7.520.553,27	R\$ 7.520.553,27	R\$ 7.520.553,27	R\$ 7.520.553,27
X - SUBTOTAL FIXO (B+C+D+E+F+G+H+I+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T+U)		R\$ 7.896.580,93	R\$ 7.896.580,93	R\$ 7.896.580,93	R\$ 7.896.580,93	R\$ 7.896.580,93	R\$ 7.896.580,93	R\$ 7.896.580,93
X1 - TOTAL FIXO (A+V+W+X)		R\$ 359.482,45	R\$ 359.482,45	R\$ 359.482,45	R\$ 359.482,45	R\$ 359.482,45	R\$ 359.482,45	R\$ 359.482,45
Y - Subtotal parte variável (Y1+Y2+Y3)		R\$ 133.865,85	R\$ 133.865,85	R\$ 133.865,85	R\$ 133.865,85	R\$ 133.865,85	R\$ 133.865,85	R\$ 133.865,85
Y1 - Parte variável - 1		R\$ 75.205,53	R\$ 75.205,53	R\$ 75.205,53	R\$ 75.205,53	R\$ 75.205,53	R\$ 75.205,53	R\$ 75.205,53
Y2 - Parte variável - 2		R\$ 150.411,07	R\$ 150.411,07	R\$ 150.411,07	R\$ 150.411,07	R\$ 150.411,07	R\$ 150.411,07	R\$ 150.411,07
Y3 - Parte variável - 3		R\$ 8.256.063,38	R\$ 8.256.063,38	R\$ 8.256.063,38	R\$ 8.256.063,38	R\$ 8.256.063,38	R\$ 8.256.063,38	R\$ 8.256.063,38
Z - Total (A+V+W+X+Y)		R\$ 9.047.106,61	R\$ 9.047.106,61	R\$ 9.047.106,61	R\$ 9.047.106,61	R\$ 9.047.106,61	R\$ 9.047.106,61	R\$ 9.047.106,61

Item	Un. medida	Valores Unitários 2º ano	Mês 19		Mês 20		Mês 21		Mês 22		Mês 23		Mês 24		Total 2º ano
A - Apoio à Gestão			Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	Nº Unid.	R\$	
A1) Apoio à Gestão do OSC - RAS				R\$ 324.429,66		R\$ 324.429,66		R\$ 351.196,60		R\$ 351.196,60		R\$ 351.196,60		R\$ 351.196,60	R\$ 3.847.425,63
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II		R\$ 331.313,00				R\$ 343.559,59		R\$ 351.196,60		R\$ 351.196,60		R\$ 351.196,60		R\$ 351.196,60	R\$ 3.847.425,63
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II		R\$ 253.868,04													
B2) Contrato e Consumo	1	R\$ 77.444,97	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 507.396,06
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III		R\$ 545.581,99													
C1) Contrato e Consumo	1	R\$ 418.527,33	3	R\$ 1.639.708,98	4	R\$ 2.186.278,64		R\$ 2.186.278,64	4	R\$ 1.639.708,98		R\$ 2.186.278,64	4	R\$ 1.639.708,98	R\$ 19.129.938,10
C2) Contrato e Consumo		R\$ 128.042,33				R\$ 512.669,32		R\$ 512.669,32		R\$ 512.669,32		R\$ 512.669,32		R\$ 512.669,32	R\$ 14.648.556,55
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 545.581,99													
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 418.527,33	3	R\$ 1.639.708,98	4	R\$ 2.186.278,64		R\$ 2.186.278,64	4	R\$ 1.639.708,98		R\$ 2.186.278,64	4	R\$ 1.639.708,98	R\$ 17.490.229,12
D2) Contrato e Consumo	1	R\$ 128.042,33	3	R\$ 1.255.581,99	3	R\$ 1.255.581,99	3	R\$ 1.255.581,99	3	R\$ 1.255.581,99	3	R\$ 1.255.581,99	3	R\$ 1.255.581,99	R\$ 13.392.874,56
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMANTE		R\$ 405.699,65													
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 381.573,47													
E2) Contrato e Consumo	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 381.573,47	1	R\$ 381.573,47	1	R\$ 381.573,47	1	R\$ 381.573,47	1	R\$ 381.573,47	1	R\$ 381.573,47	R\$ 4.578.881,64
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ANTÔNIO BISPO DO ROSÁRIO		R\$ 412.387,09													
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 388.734,70													
F2) Contrato e Consumo	1	R\$ 23.652,39	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	1	R\$ 388.734,70	R\$ 4.948.645,08
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO		R\$ 489.468,06													
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III		R\$ 418.527,33													
G2) Contrato e Consumo	1	R\$ 70.940,73	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	1	R\$ 418.527,33	R\$ 5.022.327,96
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO		R\$ 222.241,96													
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 207.186,70													
H2) Contrato e Consumo	1	R\$ 15.055,26	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	1	R\$ 207.186,70	R\$ 2.486.240,40
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 331.313,01													
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II		R\$ 253.868,04													
I2) Contrato e Consumo	1	R\$ 77.444,97	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	1	R\$ 253.868,04	R\$ 3.046.416,48
J - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil III ELIZA SANTA ROSA		R\$ 390.109,76													
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS III		R\$ 365.983,58													
J2) Contrato e Consumo	1	R\$ 24.126,18	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	1	R\$ 365.983,58	R\$ 4.391.802,96
K - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II PEQUENO HANS		R\$ 259.241,64													
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS II		R\$ 219.011,27													
K2) Contrato e Consumo	1	R\$ 40.230,37	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	1	R\$ 219.011,27	R\$ 2.628.135,24
L - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil II JOÃO DE BARRO		R\$ 221.288,26													
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS II		R\$ 206.233,00													
L2) Contrato e Consumo	1	R\$ 15.055,26	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	1	R\$ 206.233,00	R\$ 2.474.796,00

Item	Un. medida	Valores Unitários 2º ano	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total 2º ano
M - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil II		R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 3.375.756,24
M1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III	1	R\$ 253.868,05	1	1	1	1	1	1	R\$ 2.538.680,50
M2) Contrato e Consumo		R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 774.449,70
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental		R\$ 109.136,49	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 11.679.744,43
M1) RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - EMSM	1	R\$ 106.259,49	9	9	9	9	9	9	R\$ 956.335,41
M2) Contrato e Consumo		R\$ 2.897,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 260.730,00
O - UNIDADE DE ACOULHIMENTO ADULTO		R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 2.182.002,50
O1) RH - UNIDADE DE ACOULHIMENTO ADULTO	1	R\$ 136.849,46	1	1	2	2	2	2	R\$ 1.368.494,60
O2) Contrato e Consumo		R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 813.507,90
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		R\$ 170.812,53	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 3.416.250,60
P1) RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial	1	R\$ 170.812,53	2	2	2	2	2	2	R\$ 1.708.125,30
P2) Contrato e Consumo		-	-	-	-	-	-	-	-
Q - Centro de Convivência		R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 1.253.513,00
Q1) RH - Centro de Convivência	1	R\$ 76.202,74	1	1	1	1	1	1	R\$ 762.027,40
Q2) Contrato e Consumo		R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 491.485,60
R - Centro de Convivência Pedra Branca		R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 1.051.421,10
O1) RH - Centro de Convivência Pedra Branca	1	R\$ 76.202,74	1	1	1	1	1	1	R\$ 762.027,40
Q2) Contrato e Consumo		R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 289.393,70
S - Inas Juliana Moreira - SEDE		R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 4.066.278,90
R1) RH - Juliana Moreira	1	R\$ 384.781,47	1	1	1	1	1	1	R\$ 3.847.814,70
R2) Contrato e Consumo		R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 218.464,20
T - Inas Juliana Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea		R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 5.057.680,10
S1) RH - Juliana Moreira	1	R\$ 496.954,84	1	1	1	1	1	1	R\$ 4.969.548,40
S2) Contrato e Consumo		R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 88.131,70
U - Inas Juliana Moreira - Fousada		R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 2.418.153,00
T1) RH - Juliana Moreira	1	R\$ 131.201,08	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.312.010,80
T2) Contrato e Consumo		R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 1.106.142,20
V - INVESTIMENTO		-	-	-	-	-	-	-	-
U1) - Investimento (material permanente e adaptação da estrutura)		-	-	-	-	-	-	-	-
W - Apoio Gestão Técnica - IMAS JM		R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 1.390.412,80
V1) Apoio gestão técnica - Inas Juliana Moreira		R\$ 147.239,83	R\$ 147.239,83	R\$ 147.239,83	R\$ 147.239,83	R\$ 147.239,83	R\$ 147.239,83	R\$ 147.239,83	R\$ 1.472.398,30
X - SUBTOTAL FIXO (B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T+U)		R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.269.418,74	R\$ 92.694.187,40
X1 - TOTAL FIXO (A+V+W+X)		R\$ 9.732.889,68	R\$ 10.449.161,93	R\$ 10.449.161,93	R\$ 10.449.161,93	R\$ 10.449.161,93	R\$ 10.449.161,93	R\$ 10.449.161,93	R\$ 104.491.619,30
Y - Subtotal parte variável (Y1+Y2+Y3)		R\$ 443.078,22	R\$ 469.204,25	R\$ 469.204,25	R\$ 469.204,25	R\$ 469.204,25	R\$ 469.204,25	R\$ 469.204,25	R\$ 4.692.042,50
Y1 - Parte variável - 1		R\$ 164.995,66	R\$ 174.724,60	R\$ 174.724,60	R\$ 174.724,60	R\$ 174.724,60	R\$ 174.724,60	R\$ 174.724,60	R\$ 1.747.246,00
Y2 - Parte variável - 2		R\$ 92.694,19	R\$ 98.159,88	R\$ 98.159,88	R\$ 98.159,88	R\$ 98.159,88	R\$ 98.159,88	R\$ 98.159,88	R\$ 981.598,80
Y3 - Parte variável - 3		R\$ 185.388,37	R\$ 196.319,77	R\$ 196.319,77	R\$ 196.319,77	R\$ 196.319,77	R\$ 196.319,77	R\$ 196.319,77	R\$ 1.963.197,70
Z - Total (A+V+W+X+Y)		R\$ 10.175.967,90	R\$ 10.918.366,18	R\$ 11.015.532,90	R\$ 11.015.532,90	R\$ 11.015.532,90	R\$ 11.015.532,90	R\$ 11.015.532,90	R\$ 110.155.329,30

9.3. CRONOGRAMA CONSOLIDADO

O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 3.108.542,43 (três milhões cento e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 012/2023, que era de R\$ 192.881.948,16 (cento e noventa e dois milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) passa a ser de R\$ 195.990.490,59 (cento e noventa e cinco milhões novecentos e noventa mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) conforme Planilha de Custos e Cronograma de Desembolso.

Cronograma 1º ano

PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL
1	M1	R\$ 4.196.503,54
2	M2	R\$ 3.680.149,49
3	M3	R\$ 4.297.671,16
4	M4	R\$ 5.597.327,63
5	M5	R\$ 6.001.338,42
6	M6	R\$ 5.993.376,18
7	M7	R\$ 7.042.169,82
8	M8	R\$ 6.873.243,20
9	M9	R\$ 7.808.523,96
10	M10	R\$ 7.666.149,85
11	M11	R\$ 7.834.958,31
12	M12	R\$ 7.796.093,82
TOTAL		R\$ 74.787.505,38

Cronograma 2º ano

PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL
13	M13	R\$ 8.256.063,38
14	M14	R\$ 9.047.106,61
15	M15	R\$ 8.975.919,55
16	M16	R\$ 9.400.193,98
17	M17	R\$ 10.082.033,23
18	M18	R\$ 10.197.223,97
19	M19	R\$ 10.175.967,90
20	M20	R\$ 10.918.366,18
21	M21	R\$ 11.103.513,51
22	M22	R\$ 11.015.532,30
23	M23	R\$ 11.015.532,30
24	M24	R\$ 11.015.532,30
TOTAL		R\$ 121.202.985,21

10. QUALIFICAÇÃO

A entidade deverá desempenhar atividades que englobam: seleção de Recursos Humanos; capacitação; organização de equipe multidisciplinar para atuar nos projetos relacionados, bem como para desenvolver e apresentar sistemas de avaliação, de

monitoramento e de supervisão técnica, conforme descritas no item 10. Qualificação do Termo de colaboração 012/2023.

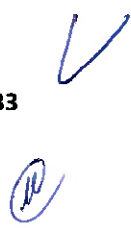
11. SUPERVISÃO

- 11.1.** A Coordenação e supervisão da prestação de serviço de são de competência do S/SUBHUE/SSM/IMASJM (administração direta)
- 11.2.** A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SMS-RJ, visando a qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios encontrados, bem como articulará e efetivará o processo de acompanhamento e avaliação com base no cumprimento de metas, dos prazos e da análise de indicadores de produção, de cobertura da população e de qualidade e eficiência dos serviços contratados, nos termos do Item 11 - Supervisão do Termo de Colaboração 12/2023.

12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

Legislação Pertinente:

- Constituição Federal do Brasil, 1988 (destacando os aspectos relativos aos artigos que tratam da seguridade e da assistência social)
- SUS – Sistema Único da Saúde – 1989 - as suas disposições, diretrizes, bases e lei complementar LEI N. 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.
- LEI N° 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- LEI N° 10.708, DE 31 DE JULHO DE 2003, que Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.
- PORTARIA MS/GM N° 1.876, DE 14 DE AGOSTO DE 2006 que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.



- PORTARIA MS/GM Nº 1.608, DE 03 DE AGOSTO DE 2004 que constitui Fórum Nacional sobre Saúde Mental de Crianças e Adolescentes.
- PORTARIA MS/GM Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 Que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas no âmbito do SUS;
- LEI nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências – ter como parâmetro a regulação dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- DECRETO Nº. 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 854, DE 22 DE AGOSTO DE 2012 que qualifica a informação relativa aos atendimentos realizados nos CAPS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42453
Termo de Colaboração nº 11/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PARTES: PCRJ/SME/7ª CRE e COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD UNIVERSO DAS FLORES
OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 151 crianças
PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023
VALOR: R\$ 194.066,81 (cento e oitenta e quatro mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000365
FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
*RETIFICAÇÃO**

Processo nº 07/08/003648/2019
Onde se lê: "...3º Termo Aditivo nº 44/2023 ao Contrato 03/2021..."
Leia-se: "...3º Termo Aditivo nº 44/2023 ao Contrato 03/2020..."
***Publicado no D.O. Rio nº** 140, de 06/10/2023, pág. 266, 2ª coluna

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/002.579/2020
Termo Aditivo nº: 187/23 ao Contrato nº 136/2020
Data da Assinatura: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO DE ESTUDOS OCULISTAS ASSOCIADOS DO RIO DE JANEIRO - CEPOA
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem; b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 136/2020. c) O acréscimo do Parágrafo Único na Cláusula Terceira do Contrato nº 136/2020
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura esse encerrará em 31.12.2023
Valor total estimado: R\$ 37.070,42
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho nº: 2023/002040 e 002042
Fundamento: Lei Federal nº 8.669/1993, Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais nº 124, de 14.07.2022 e nº 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº: 09/002.579/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 09/70/000.063/2023
1º Termo Aditivo nº: 014/2023 ao Termo de Colaboração 012/2023
Data da Assinatura: 29/09/2023
Convenientes: PCRJ/SMS e Instituto Gnesis
Objeto: antecipação parcial da gestão das unidades CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Simão Bacamarte, CAPS II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPS II João de Barro, apenas com absorção de parte do RH. E, a antecipação da implantação com gestão integral de um CAPSi II Novo na e a postergação da assunção da execução do CAPSad II Julio Cesar de Carvalho.
Prazo: 02/10/2023 a 05/07/2025.
Valor: R\$ 3.108.542,43
Programa de Trabalho: 18.81.10.302.0428.2748
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/228, no valor de R\$ 335.472,30
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/70/000.063/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42445
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PARTES: PCRJ/SME/7ª CRE e COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD UNIVERSO DA CRIANÇA
OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 239 crianças
PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023
VALOR: R\$ 291.337,54 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000369
FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42450
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PARTES: PCRJ/SME/7ª CRE e COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD UNIVERSO ENCANTADO

OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 179 crianças
PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023
VALOR: R\$ 218.198,41 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000370
FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42453
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PARTES: PCRJ/SME/7ª CRE e INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES II
OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 128 crianças
PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023
VALOR: R\$ 156.030,14 (cento e cinquenta e seis mil e trinta reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000368
FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/007.722/2021
3º Termo Aditivo nº: 001/23 ao Termo de Colaboração nº 207/21
Data da Assinatura: 21/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a novembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 21/09/2023 à 30/11/2023
Valor Total: R\$ 3.332.864,19
Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/22, 2023/23, 2023/24, 2023/25
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/006.177/2021
2º Termo Aditivo nº: 029/2023 ao Convênio nº 027/2021
Assinatura: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO SAÚDE
Objeto: I - Prorrogar a vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
II - A contratação de recursos humanos;
III - A manutenção dos recursos humanos contratados;
IV - A operacionalização dos serviços assistenciais e aquisições de suprimentos, limitados ao rol previsto neste projeto; e
V - A operacionalização do Núcleo Interno de Regulação, Núcleo de Vigilância Hospitalar e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.
VI - Proposição de novos indicadores e metas
VII - Estabelecer os Anexos do Plano de Trabalho: "Recursos Humanos" (Anexo I) e "Cronograma de Desembolso" (Anexo II) - que são partes integrantes do presente instrumento no âmbito do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus;
Prazo: 01/10/2023 a 30/09/2025
Valor Total: R\$ 23.222.879,88
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/706
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(*) Processo Instrutivo nº: 09/006.177/2021
Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº: 028/23 ao Convênio nº 027/21
Leia-se: 3º Termo Aditivo nº: 028/2023 ao Convênio nº 027/2021
(*) Por ter sido com incorreção no D. O. Rio nº 137 de 03/10/23 - pág. 283 - 1ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE 29/09/2023**

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01166
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e HABITAT MAIS GABIZO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para ramção de árvores autorizada, ARV nº 4487/2023.
VALOR: R\$ 16.301,80 (dezoisais mil trezentos e um reais e sessenta centavos).
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

* Republidado por conter incorreções no DO Rio Ano XXXVII, Nº 135, pg. 153, de 29/09/2023.